



**NSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/RJ**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE LAJE DO MURIAÉ-RJ.** Aos 04 dias do mês de dezembro de 2015 reuniu-se o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laje do Muriaé/RJ – PREV-LAJE, para em conjunto deliberarem sobre a **PAI – POLÍTICA ANUAL DE INVETIMENTOS 2016**, em cumprimento ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, Portaria MPS 519 de 23 e agosto de 2011, bem como o disposto na legislação em vigor. Iniciando a Reunião a presidente do Comitê de Investimentos, Maria do Socorro Arrais Mendes, após cumprimentar a todos, informou que o objetivo da reunião é deliberar sobre a Política de Investimentos do PREV-LAJE para o ano 2016 e em seguida explicou que a Política de Anual de Investimentos tem validade de um ano, ou seja, de janeiro de 2016 até dezembro de 2016, podendo ser alterada durante sua execução para adequação à legislação vigente, sendo este o momento de deliberarmos sobre as Aplicações Financeiras do Instituto, considerando que o objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial de 6% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, e o limite de concentração por emissor por fundos estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos. (Art. 9º PORTARIA MPS Nº 403/08). Ato contínuo, foi exposto pela Presidente que mesmo ciente que na atual conjuntura é praticamente impossível cumprir a meta estabelecida, deve o Comitê analisar com prudência sobre a mudança ou não da taxa de juros, por ter sido explicado pelos atuários, senhor Wilson Xavier Santos e Gilson Fernando Cordeiro Silveira, via telefone à Presidente, que a diminuição da taxa de juros levará ao aumento do déficit previdenciário e consequentemente, aumento da taxa de contribuição suplementar, e que tal aumento geraria maior necessidade de despesa financeira(orçamentária) ao Município, sendo certo que o município não possui condição de arcar com tal custo, em especial em tempo de crise. Assim, após longa discussão e análise do quadro econômico, foi optado pelo Comitê em manter a meta em 6% ao ano, devendo ficar atentos até que o Ministério da Previdência Social determine mudança da meta atuarial. Ato contínuo, explicou sobre as Aplicações Financeiras que os RPPS podem realizar de acordo com o previsto na Resolução 3.922, do Ministério da Previdência Social e Portaria MPS 519. Após amplo debate, foi montado o Demonstrativo da Política de Investimentos, em formato de planilha, que norteará as Aplicações Financeiras do Prev-Laje em 2016 e será enviada, após as assinaturas da gestora do Instituto e do Prefeito Municipal, ao Ministério da Previdência Social, tanto através de correio eletrônico quanto via Correios. Nada mais havendo a tratar, foi declarado encerrada a reunião. Do que para constar lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê de Investimento. Esta Ata é o fiel espelho do ocorrido. Laje do Muriaé, em 04 de dezembro de 2015.

*Walnei Oliveira Bita, maria s. Mendes, Bastos.
Maria Lúcia de Souza Góes, Elisa Terra da Silva*